



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO Nº 017/2020**

**(Processo Administrativo n.º 23109.008348/2020-94)**

**1. DO OBJETO**

1. 1 Aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$)	PAMCS
1	60.00	UN	30.10.000409-FITA PARA AUTOCLAVE CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE.TENDO , EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. QUE PROPORCIONE O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE, FUNCIONANDO COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POR POSSUIR LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS À ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CREMER PRODUZIDA E TESTADA CONFORME NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS.  CATMAT:281155 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	6,6700	400,2000	242/2020-2
2	9.00	UN	30.10.000516-EMBALAGEM DE PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 90CM X 90CM - PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO: INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTO ODONTOLÓGICO E OUTROS QUE DEVAM PASSAR POR PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM GRAMATURA 60G/METRO QUADRADO. BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE, PRIMEIRA GERAÇÃO. ESTÉRIL PRONTO PARA USO. EM FOLHA COM TAMANHO DE 90 X 90 CM. COR BRANCA OU VERDE. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE.  Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	710,0000	6.390,0000	242/2020-1
3	13.00	FR	30.11.001376-SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE PARA TESTE DE SHILLER (CORANTE) - SOLUÇÃO PARA TESTE COLPOSCÓPICO PARA PESQUISA DE CÉLULAS DISPLÁSICAS OU CARCINOMATOSAS DE COLO UTERINO. COMPOSIÇÃO: IODO - 2 GR, IODETO DE POTÁSSIO - 4 GR E ÁGUA PURIFICADA QSP - 100 ML APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE 1L.  Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	65,4500	850,8500	243/2020-2
4	14.00	FR	30.11.004982- ÁCIDO ACÉTICO DILUÍDO, CONCENTRAÇÃO A 2%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO DE 1L. CATMAT:368922 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	23,0000	322,0000	243/2020-3
5	6.00	CX	30.11.005942-INDICADOR QUÍMICO TIPO 5 O INDICADOR QUÍMICO MULTIPARÂMETRO PERMITE UMA RESPOSTA PRECISA PARA CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR A TEMPERATURA DE 134 GRAUS CELSIUS. O INDICADOR DA UMA CONFIRMAÇÃO VISÍVEL DA PENETRAÇÃO DO VAPOR E DA TEMPERATURA NO INTERIOR DAS CAIXAS E/OU PACOTES DENTRO DA CÂMARA DE ESTERILIZADOR, ISENTO DE CHUMBO.	125,0000	750,0000	243/2020-1

			CAIXA COM 250 UND. Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)			
6	200.00	UN	30.28.000399-ÓCULOS DE SEGURANÇA, EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS, COM LENTES DE POLICARBONATO COM PROTEÇÃO LATERAL E TRATAMENTO ANTI-RISCO, E ANTIEMBAÇANTE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS; LENTE INCOLOR / LENTE FUMÊ. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO CONSTITUÍDAS DE TRÊS PEÇAS: UM SUPORTE DE MATERIAL RÍGIDO, QUE POSSUI UM PINO EM DAS EXTREMIDADES E QUE É FIXADO AO ARCO ATRAVÉS DE ENCAIXE (ESTE SUPORTE PERMITE O AJUSTE DO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA HASTE); UMA SEMI-HASTE VAZADA, COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADA AO SUPORTE DESCRITO ANTERIORMENTE POR MEIO DE PINO E OUTRA SEMI-HASTE QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO EM QUATRO ESTÁGIOS. ESTES ÓCULOS DE SEGURANÇA PROTEGEM OS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA, CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E CONTRA IMPACTOS DE RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS.  CATMAT:247031 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	4,7100	942,0000	245/2020-1
7	2000.00	UN	30.28.010647-MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 OU PFF2; FORMATO: CONCHA OU DOBRÁVEL; CAMADAS: 4 CAMADAS; MATÉRIA: FIBRA SINTÉTICA; GRAMATURA: NÃO APLICÁVEL; FILTRO: FILTRO PFF2; TIPO FIXAÇÃO: ELÁSTICO; AJUSTE NASAL: SIM; ESTÉRIL: NÃO; CONFECCIONADA COM QUATRO CAMADAS, SENDO DUAS CAMADAS NÃO TECIDO, UMA CAMADA DE FILTRO BACTERIANO (EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA DE 99% PARA PARTÍCULAS DE 0,1 MICRON) E UMA CAMADA DE FILME RESPIRÁVEL. INODORA, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICA EVITANDO SAÍDA DE AR PELAS BORDAS, DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS PARA AJUSTE PERFEITO, COR DIFERENCIADA COMO ALERTA DE SITUAÇÃO DE RISCO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO TEM.  Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	7,1000	14.200,0000	245/2020-2
8	2.00	CX	30.35.010847-INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO TESTE AUTOCLAVE - INDICADOR BIOLÓGICO LEITURA RÁPIDA PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CAIXA C/ 50 AMPOLAS INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESPOSTA EM 3 HORAS, APLICAÇÃO:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS:COM INDICADOR QUÍMICO E CONTROLE DE PROCESSO.  Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	374,2500	748,5000	246/2020-1
9	300.00	PT	30.36.000041-MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, COM RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, ATÓXICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, DUPLA CAMADA, ANTIALÉRGICA, NA COR BRANCA. PACOTE COM 100 MÁSCARAS.  CATMAT:354096 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	123,0000	36.900,0000	244/2020-1
10	124.00	PT	30.36.000196-TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ,30 GRAMAS, CONFECCIONADA EM FIBRAS POLIPROPILENO,BRANCA, ANTIALÉRGICA, FORMATO ARREDONDADO COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE E COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, BRANCA. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES	17,6700	2.191,0800	244/2020-2

			CATMAT:323108 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)			
11	350.00	CX	30.36.000213-LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA TAMANHO M, MATERIAL LATEX NATURAL. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM PO, NAO ESTERILIZADA, COR BRANCA, APLICACAO PROTECAO PARA AS MAOS, MODELO HIPOALERGICA. COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES  CATMAT:346720 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	30,0000	10.500,0000	244/2020-4
12	200.00	CX	30.36.000214-LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA TAMANHO G ;MATERIAL LATEX NATURAL. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM PO, NAO ESTERILIZADA, COR BRANCA, APLICACAO PROTECAO PARA AS MAOS, MODELO HIPOALERGICA. COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES  CATMAT:346720 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	27,8900	5.578,0000	244/2020-5
13	300.00	CX	30.36.000215-LUVA DE PROCEDIMENTO AMBIDESTRA TAMANHO P, MATERIAL LATEX NATURAL. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM PO, NAO ESTERILIZADA, COR BRANCA, APLICACAO PROTECAO PARA AS MAOS, MODELO HIPOALERGICA. COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES  CATMAT:346720 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	27,9100	8.373,0000	244/2020-3
14	2500.00	UN	30.36.000282-AVENTAL OU CAPOTE CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, MATERIAL SMS 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ MANGAS LONGAS, PUNHOS DE MALHA SANFONADA, TIPO REPELENTE À FLUÍDOS, LARGURA 120, COMPRIMENTO 150, TIPO FECHAMENTO TRANSPASSE COSTAS C/2 PARES FITILHOS(GOLA,CINTURA).  CATMAT:327436 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	10,7900	26.975,0000	244/2020-6
15	300.00	PAR	30.36.000417-LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA - TAMANHO 7,0; CONFECCIONADA PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS OU QUE EXIGEM ESTERILIZAÇÃO DOS MATERIAIS. FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALÉRGICAS. FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO. ESTERILIZADAS POR PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, OFERECENDO ADEQUADA BARREIRA MICROBIANA. FABRICADAS DE ACORDO COM O PADRÃO NACIONAL (NBR 13391). MARGEM DE PREFERÊNCIA 15%, CONFORME DECRETO N 7.767 DE 27 DE JUNHO DE 2012.  CATMAT:269839 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	1,2800	384,0000	244/2020-7
16	300.00	PAR	30.36.000418-LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA - TAMANHO 7,5;CONFECCIONADA PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS OU QUE EXIGEM ESTERILIZAÇÃO DOS MATERIAIS. FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALÉRGICAS. FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO. ESTERILIZADAS POR PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, OFERECENDO ADEQUADA BARREIRA MICROBIANA. FABRICADAS DE ACORDO COM O PADRÃO NACIONAL (NBR 13391). MARGEM DE PREFERÊNCIA 15%, CONFORME DECRETO N 7.767 DE 27 DE JUNHO DE 2012.  CATMAT:276341 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	1,2100	363,0000	244/2020-8

17	195.00	UN	30.36.000456-FIO CIRURGICO (DE SUTURA), NUMERO 3.0, MATERIAL NAYLON MONOFILAMENTAR, NAO ABSORVIVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA DE 1,5 CM, TIPO AGULHA TRAUMATICA CURVA. ESTERILIZADA POR RADIACAO GAMA OU OXIDO DE ETILENO. TAMANHO FIO 45 CM. PADRAO DE QUALIDADE BIOLINE OU SUPERIOR.  CATMAT:281344 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	1,3400	261,3000	244/2020-11
18	288.00	UN	30.36.000457-FIO CIRURGICO (DE SUTURA), NUMERO 4.0, MATERIAL NAYLON MONOFILAMENTAR, NAO ABSORVIVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA DE 1,5 CM, TIPO AGULHA TRAUMATICA CURVA. ESTERILIZADA POR RADIACAO GAMA OU OXIDO DE ETILENO. TAMANHO FIO 45 CM. PADRAO DE QUALIDADE BIOLINE OU SUPERIOR  CATMAT:281343 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	1,3000	374,4000	244/2020-12
19	288.00	UN	30.36.000458-FIO CIRURGICO (DE SUTURA), NUMERO 5.0, MATERIAL NAYLON MONOFILAMENTAR, NAO ABSORVIVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA DE 1,5 CM, TIPO AGULHA TRAUMATICA CURVA. ESTERILIZADA POR RADIACAO GAMA OU OXIDO DE ETILENO. TAMANHO FIO 45 CM. PADRAO DE QUALIDADE BIOLINE OU SUPERIOR  CATMAT:281345 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	1,5800	455,0400	244/2020-13
20	192.00	UN	30.36.000478-FIO CIRURGICO (DE SUTURA), MATERIAL CATGUT SIMPLES, TIPO FIO 3.0, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA ATRAUMATICA CURVA. COMPRIMENTO DO FIO 75 CM. ESTERILIDADE ESTERIL. PADRAO DE QUALIDADE BIOLINE OU SUPERIOR  CATMAT:281044 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	5,9200	1.136,6400	244/2020-14
21	192.00	UN	30.36.000479-FIO CIRURGICO (DE SUTURA), MATERIAL CATGUT SIMPLES, TIPO FIO 4.0, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA ATRAUMATICA CURVA. COMPRIMENTO DO FIO 75 CM. ESTERILIDADE ESTERIL. PADRAO DE QUALIDADE BIOLINE OU SUPERIOR  CATMAT:281045 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	3,0000	576,0000	244/2020-15
22	1000.00	UN	30.36.000709-AVENTAL PARA USO MÉDICO/ODONTOLÓGICO - TIPO DESCARTÁVEL, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO;  MATÉRIA-PRIMA: TELA NÃO TECIDO, SMS, 100% POLIPROPILENO; GRAMATURA/COMPOSIÇÃO: MÍNIMA 30GR/M2; COMPRIMENTO: 1,20M X 1,50M (C X L), APROXIMADAMENTE; ALTA RESISTENTE A RASGO E TRAÇÃO, REPELENTE E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E FLUÍDOS CORPORAIS, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, FECHAMENTO EM TRESPASSE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.  Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	7,0000	7.000,0000	244/2020-16
23	288.00	UN	30.36.000713-FIO CIRURGICO/SUTURA - NAYLON MONOFILAMENTAR - N 6.0 - FIO CIRURGICO (DE SUTURA), NÚMERO 6.0, MATERIAL NAYLON MONOFILAMENTAR, NAO ABSORVIVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA DE 2,0 CM, TIPO AGULHA TRAUMATICA CURVA. ESTERILIZADA POR RADIACAO GAMA OU OXIDO DE	1,4000	403,2000	244/2020-10

			ETILENO. TAMANHO FIO 45 CM. PADRAO DE QUALIDADE BIOLINE OU SUPERIOR.  Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)			
24	80.00	UN	30.36.000714-FITA CREPE HOSPITALAR - PAPEL CREPADO SATURADO E ENVERNIZADO, RECOBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL. DIMENSÕES: 16MM X 50M. INDICAÇÃO: FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS HOSPITALARES.  Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	3,1800	254,4000	244/2020-17
25	200.00	UN	30.36.000715-ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. M - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL INDIVIDUAL (EMBALAGEM PLÁSTICA). COMPOSIÇÃO: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO (PS) E POLIETILENO (PE). ALTA TRANSPARÊNCIA.  Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	0,86	172,0000	244/2020-19
26	2000.00	UN	30.36.000716-ESCOVA DEGERMANTE-PVPI 10% -ESCOVA ESTÉRIL COM DUPLA FACE, SENDO CONSTITUIDA POR UMA ESCOVA POLIETILIENO ACOPLADA A UMA ESPONJA DE POLIURETANO COM PVPI 10%.  Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	1,7700	3.540,0000	244/2020-20
27	200.00	UN	30.36.000717-LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL - LENÇOL HOSPITALAR. MATERIAL: PAPEL. PICOTADO MEDIDA/TAMANHO: LARGURA-50 CM E COMPRIMENTO-70M. PRODUZIDO E TESTADO CONFORME NORMAS E PADRÕES ESPECÍFICOS. Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	7,4700	1.494,0000	244/2020-18
28	300.00	PAR	30.36.000720-LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA - TAMANHO 6,5; CONFECCIONADA PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS OU QUE EXIGEM ESTERILIZAÇÃO DOS MATERIAIS. FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, HIPOALÉRGICAS. FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO. ESTERILIZADAS POR PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, OFERECENDO ADEQUADA BARREIRA MICROBIANA. FABRICADAS DE ACORDO COM O PADRÃO NACIONAL (NBR 13391). MARGEM DE PREFERÊNCIA 15%, CONFORME DECRETO N 7.767 DE 27 DE JUNHO DE 2012.  Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	1,2300	369,0000	244/2020-9
29	2000.00	UN	30.40.000271-TESTE RÁPIDO DE COVID-19 IGG/IGM - O TESTE RÁPIDO DE COVID-19 IGG/IGM (SANGUE TOTAL/SORO/PLASMA) TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO EM FASE SÓLIDA, PARA A DETECÇÃO RÁPIDA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS IGG E IGM PARA O NOVO CORONAVIRUS, EM SANGUE TOTAL HUMANO (VENOSO OU CAPILAR), SORO OU PLASMA.  Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	25,5100	51.020,0000	250/2020-1
				<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 182.923,61	

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A aquisição destes materiais de consumo tem por objetivo assegurar a segurança e promover a melhoria das condições de realização dos internatos do Curso de Medicina da UFOP, com vistas a garantir a qualidade no processo de formação médica, bem como permitir que os estudantes tenham acesso com segurança aos cenários de práticas.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3. 1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
  4. 1 O objeto a ser contratado é caracterizado como bens comuns de que trata a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas da aquisição são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade pregão.
  4. 2 A execução do fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
  5. 1 O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA, em remessa única – data de validade superior a no mínimo 70% da data de fabricação, no seguinte endereço: Almoarifado UFOP (Campus Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, MG).
  5. 2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.
  5. 3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
  5. 4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
  5. 5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
    5. 5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
  5. 6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
  6. 1 São obrigações da Contratante:
    6. 1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
    6. 1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
    6. 1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido
    6. 1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
    6. 1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
  6. 2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
  7. 1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
    7. 1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade e registro e ANVISA.*
      7. 1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando pertinente;
    7. 2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
    7. 3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
    7. 4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
    7. 5 manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
    7. 6 indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento;
    7. 7 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida, exigirá que se apresente amostra para todos os itens, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.
8. DA SUBCONTRATAÇÃO
  8. 1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA
  9. 1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do fornecimento.
10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
  10. 1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
    10. 1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
    10. 1.2 A fiscalização da execução contratual deve ser realizada de forma adequada por profissional com experiência na área.
  10. 2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
  10. 3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. 4 Para o controle e fiscalização do objeto contratual, a **CONTRATANTE** indica o servidor **Weber Lasaro de Oliveira, SIAPE 1.064.023**.

## 11. DO PAGAMENTO

11. 1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
11. 1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
11. 1.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da aquisição.
11. 2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
11. 2.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
11. 3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
11. 4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
11. 5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
11. 6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
11. 7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
11. 8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
11. 9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
11. 10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
11. 10.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
11. 11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100)$	$I = 0,00016438$
	TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

## 12. DO REAJUSTE

12. 1 Os preços são fixos e irremovíveis.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13. 1 Não será exigida a prestação de garantia da execução, tendo em vista as condições do fornecimento e recebimento dos produtos, aplicando-se ao caso a faculdade do art. 56, caput, da Lei nº 8.666/93.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. 1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 14. 1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14. 1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14. 1.3 falhar ou fraudar na execução do fornecimento;
- 14. 1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 14. 1.5 cometer fraude fiscal;

14. 2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta aquisição, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 14. 2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14. 2.2 multa moratória de 0,033% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 14. 2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da aquisição, no caso de inexecução total do objeto;

14. 2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
14. 2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
14. 2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
14. 2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
14. 2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
14. 3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
14. 4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
14. 4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
14. 4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
14. 4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
14. 5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
14. 6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
14. 6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
14. 7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
14. 8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
14. 9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
14. 10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
14. 11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
14. 12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15. 1 O custo estimado da contratação é de R\$ 182.923,61 (cento e oitenta e dois mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos)

#### 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Programa de Trabalho: 5013

PTRES Ação Gov.: 219V

Fonte de Recurso: 814200000

Elemento de Despesa: 3.3.30.90.00

Ação UFOP: TED 9773 Ação de Apoio a Universidades sem Hospitais Universitários.

Ouro Preto, 27 de novembro de 2020.

Eloísa Helena de Lima.

Diretora da Escola de Medicina



Documento assinado eletronicamente por **Eloísa Helena de Lima, DIRETOR(A) DA ESCOLA DE MEDICINA**, em 27/11/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0108229** e o código CRC **0A624167**.

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.008348/2020-94

SEI nº 0108229

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000  
Telefone: - www.ufop.br